LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores públicos do Município de Icapuí, de acordo com as tabelas vencimentais que integram os anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.
§ 1º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), incidente sobre o vencimento-base anteriormente percebido.
§ 2º - Nenhum servidor poderá perceber vencimento-base inferior ao salário mínimo nacional de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
§ 3º - Nos casos em que o vencimento-base inicial da respectiva tabela vencimental for inferior ao valor a que se refere o parágrafo anterior, deverá o servidor perceber a diferença a título de complemento constitucional até o montante equivalente ao salário mínimo em vigor.
Art. 2º - O percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), é extensivo aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Icapuí-ICAPREV.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE A LC Nº 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto		Classe C e D – Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Gestão Pública I		**Auxiliar de Gestão Pública II**
Ref.	**Vencimento Base R($)**	**Vencimento Base (R$)**
1	937,10	974,58
2	974,58	1.013,56
3	1.013,56	1.054,11
4	1.054,11	1.096,28
5	1.096,27	1.140,12
6	1.140,12	1.185,74
7	1.185,72	1.233,16
8	1.233,16	1.282,48
9	1.282,48	1.333,78
10	1.333,78	1.387,13
11	1.387,13	1.442,63
12	1.442,62	1.500,32
13	1.500,32	1.560,34
14	1.560,33	1.622,75
15	1.622,75	1.687,67
16	1.687,66	1.755,17
17	1.755,16	1.825,37
18	1.825,36	1.898,39
19	1.898,38	1.974,33
20	1.974,32	2.053,31
21	2.053,30	2.135,44
22	2.135,43	2.220,85
23	2.220,84	2.309,69

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE A LC Nº 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe E e F – Ensino Médio Completo		Classe G e H – Ensino Médio e Técnico Profissionalizante
Técnico em Gestão Pública I		**Técnico em Gestão Pública II**
Ref.	**Vencimento Base (R$)**	**Vencimento Base (R$)**
1	1.013,56	1.054,11
2	1.054,11	1.096,27
3	1.096,27	1.140,12
4	1.140,12	1.185,72
5	1.185,72	1.233,16
6	1.233,16	1.282,48
7	1.282,48	1.333,78
8	1.333,78	1.387,13
9	1.387,13	1.442,62
10	1.442,62	1.500,32
11	1.500,32	1.560,34
12	1.560,33	1.622,75
13	1.622,74	1.687,66
14	1.687,66	1.755,17
15	1.755,16	1.825,37
16	1.825,36	1.898,38
17	1.898,38	1.974,33
18	1.974,32	2.053,30
19	2.053,30	2.135,43
20	2.135,43	2.220,85
21	2.220,84	2.309,68
22	2.309,68	2.402,06
23	2.402,06	2.498,15

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III A QUE SE REFERE A LC Nº 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE ATIVIDADES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSES I a P - NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA DE I a IV ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM SAÚDE DE I a IV ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I a IV	
Vencimento Base (R$)	
REF.	40 H
1	2.313,26
2	2.405,79
3	2.502,02
4	2.602,11
5	2.706,19
6	2.814,43
7	2.927,01
8	3.044,09
9	3.165,85
10	3.292,49
11	3.424,19
12	3.561,16
13	3.703,60
14	3.851,74
15	4.005,82
16	4.166,04
17	4.332,69
18	4.506,00
19	4.686,23
20	4.873,69
21	5.068,63
22	5.271,38
23	5.482,24

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LC Nº 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
CLASSES Q a X - NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE MEDICINA	
ESPECIALISTA MÉDICO EM SAÚDE DE I a IV	
Vencimento Base	
REF.	40H
1	7.238,80
2	7.528,34
3	7.829,48
4	8.142,67
5	8.468,37
6	8.807,10
7	9.159,39
8	9.525,76
9	9.906,79
10	10.303,07
11	10.715,18
12	11.143,80
13	11.589,55
14	12.053,13
15	12.535,26
16	13.036,67
17	13.558,13
18	14.100,46
19	14.664,48
20	15.251,05
21	15.861,09
22	16.495,54
23	17.155,36

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal